



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMERCIO E
SERVIÇOS**

CONSULTA PÚBLICA Nº 22 - SEI, 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico – PPB de GRAVADOR/REPRODUTOR DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria, no endereço: <https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/novo-portal/consultas-publicas>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@economia.gov.br, cget.ppb@mcti.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

ANEXO

PROPOSTA Nº 018/2023 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA GRAVADOR/REPRODUTOR DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTABELECIDO PELO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPEC/ME/SEXEC/MCTIC Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

I. DISPENSAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO CAPUT DO ART. 5º PARA "MEMÓRIAS DO TIPO SD RAM (DDR4), COM CAPACIDADE DE 4GBIT", A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, MEDIANTE INCLUSÃO DO SEGUINTE DISPOSITIVO:

Art. 5º (...)

(...)

§ 5º A partir de 1º de janeiro de 2024, fica dispensada a obrigação constante no caput deste artigo exclusivamente para memórias do tipo SD RAM (DDR4) com capacidade de 4Gbit, desde que a empresa não utilize memórias com capacidades superiores a 4Gbit na produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA.